



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº N°09.458.413/0001-99,, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho nº1005 Bairro: Pau d'Arco Santa Barbara- Pa, email.proconstruirltda@hotmail.com, telefone 091-3776-1354,, representada neste ato por Sr. Edenilza Marques de Jesus, RG 209.0591-2 CPF Nº699,045,372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 30/12/2012 até 29/07/2013 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 30 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº09.458.413/0001-99, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho nº1005 Bairro: Pau d'Arco Santa Barbara- Pa, email.proconstruirltda@hotmail.com, telefone 091-3776-1354, representada neste ato por Sr. Edenilza Marques de Jesus, RG de N.209.0591-2 CPF Nº699,045,372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 29/07/2013 até 28/02/2014 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal travessa da constituição, s/n, centro, cep:68774-000
CNPJ: 01.613.320/0001-80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 29 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº09.458.413/0001-99, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho nº1005 Bairro: Pau d'Arco Santa Barbara- Pa, email.proconstruirltda@hotmail.com, telefone 091-3776-1354, representada neste ato por Sr. Edenilza Marques de Jesus, RG de N.209.0591-2 CPF Nº699,045,372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 28/02/2014 até 27/09/2014 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 28 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº09.458.413/0001-99, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho nº1005 Bairro: Pau d'Arco Santa Barbara- Pa, email.proconstruirltda@hotmail.com, telefone 091-3776-1354, representada neste ato por Sr. Edenilza Marques de Jesus, RG de N.209.0591-2 CPF Nº699,045,372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 27/09/2014 até 26/04/2015 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal travessa da constituição, s/n, centro, cep:68774-000
CNPJ: 01.613.320/0001-80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 27 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o Nº09.458.413/0001-99, com sede à Rodovia Augusto Meira Filho nº1005 Bairro: Pau d'Arco Santa Barbara- Pa, email.proconstruirltda@hotmail.com, telefone 091-3776-1354, representada neste ato por Sr. Edenilza Marques de Jesus, RG de N.209.0591-2 CPF Nº699,045,372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de 26/04/2015 até por mais 90 dias, e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal travessa da constituição, s/n, centro, cep:68774-000
CNPJ: 01.613.320/0001-80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 26 de abril de 2015

Prefeitura Municipal

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada